



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA ANAC Nº 1218/SIE, DE 28 DE JULHO DE 2009.**

Registra o Heliponto Privado Boa Vista (SP).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60840.016443/2008-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Boa Vista (SNGL);
- II - município: Serra Azul (SP);
- III - proprietário: Companhia Boa Vista de Desenvolvimento Imobiliário;
- IV - coordenadas geográficas: 21° 19' 55" S / 047° 33' 34" W;
- V - tipo: elevado;
- VI - elevação: 594 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: Quadrado - 30 metros
- VIII - natureza do piso: Concreto;
- IX - resistência do pavimento: 10 toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 03/21;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 20 metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna, IFR Diurna (L26, L30 e L31);
- XIII - endereço do heliponto: Rodovia Castelo Branco, km 101 - Bairro Cajere CEP 18540-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

**RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
**Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária**